



N. 3684

Fls. 1



151

-220

1924

### Juizo Federal na Secção do Paraná

Escrivão

*Clairant*

*Participação de Patente*

*Francisco Rodrigues dos Passos,  
metre da lancha Ebano*

### Autuação

Ao *11* onze — dia *1* do mez de *Abril* —  
do anno de mil *novecentos e vinte quatro* nesta cidade de  
Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em meu cartorio autuo a pet. *ca*  
e mais do *Comento* a *diaria*  
do que, para constar, faço esta autuação. Eu *Antônio P. Clairant*,  
escriu *al* Sub *Escr.*





2

FPA

ANNO

DE 1924



JUIZO DE DIREITO  
DA

Comarca de Antonina

ESTADO DO PARANÁ

Termo de Antonina



ESCRIVÃO,

Ferreira de Oliveira

AUTOS de ratificação e pro-  
testo marítimo em que é  
Francisco Rodrigues dos Passos  
Monte da Rocha fil. Celso Perum

Ref.

Autuação

Aos oito dias do mez de Abril de me  
noventa e sete e quatro nesta cidade  
de ANTONINA, em meu cartorio autuei a petição em des-  
pacha nula exarada que adiante se vê, do que para constar  
lavrei esta autuação Por José Timon de Oliveira  
Escrivão



Exmo Snr Juiz Federal do Estado do Parana

A. Toma-se por lido o protesto, satisficando  
de sua forma pedida, para o Juiz designado  
hoje, as 10 horas em actas, e autorizada como  
estiu pelo Sr. Juiz Federal, conforme telegrama que  
Sr. Ezerin me enviou a respeito, com os Srs. Floriano  
Pinto e Chichon por a respeito e interessados auctores e denunciados.

Diz Francisco Rodrigues dos Passos, patrão da lancha Ebanó, que havendo  
do feito o seu protesto marítimo, como exige o art. 509 do Cod. Commercial e  
que é o que junto offerece, quer que V. Ex o admitta a ratificação do mesmo  
como é de lei, visto que se acha no prazo de 24 horas depois de occorrido  
do o temporal; e por isso p

P. a V Exse digno de mandar ratificar o protesto, designando  
do hora e dia para a ratificação perante o suplente do Juiz  
Substituto desta cidade, nomeando-se pessoa que represente os  
interessados, um ausente e outros desconhecidos

E. R. M.



Antenina, 4 de Abril de 1924

Francisco Rodrigues dos Passos

denunciados, por toda a presenca legal.  
Ante a S. de Hoy 19 de Abril.  
Francisco Rodrigues dos Passos  
P. de P. P. P.



## Protesto



Nos abaixo-assinados, donos e camaradas da lancha Ebano, juramos e juraremos em Juizo se necessario for que achando se a dita lancha perfeitamente estande e apparelhada, com a tripulação competente, no costado do vapor Phoenix No, atracado ao Trapiche Moatarazo, sito no bairro do Itaperma, desta cidade, a fim de transbordar a carga que conduzia para os portos do mencionado vapor nacional, que não pudera' fazer de dia, succedeu que na noite de hontem pelas vinte e duas horas cahiu um violento temporal de chuva e vento, que os obrigou a deixar o costado do vapor, a fim de evitar que a lancha se despedaçasse contra o casco do navio, indo procurar abrigo junto a porto de São Henrique H. Goum. Não obstante os esforços por nos empregados, no sentido da salvação da lancha e da carga que conduzia e que não pudera ser descarregado antes, o mar agitado e revoltto e o vento violento que reinava fez com que uma das portas dos encerrados se deslocasse, araziando assim, por aqua do mar,

64 - saccos com boma matte benificia da, marca Bosechena, parte da carga que transportava, o que apesar de todos os esforços não foi possível evitar. E porque fizeram tudo quando era possível



para evitar a avaria e por isto e por  
toda estes acontecimentos e que protestas  
amos, como de facto protestado termos  
contra mar, chuva e vento ou quem  
de direito for, contra seguradores e inte-  
ressados na carga, affirm de nao respon-  
demos por avaria alguma, visto haverem  
acontecido toda estes transtornos, como  
ficam mencionados e nao porque a  
lancha se achasse em mau estado, visto  
ser considerada a melhor deste porto,  
nem por negligencia da tripulacao  
E para evitar pedui o arcaes que  
seu Emblema Agostinho de Leao wore  
vuse este, que elle detem e por achar  
conferre assignou com os abais-  
declarados

Fecho nesta cidade Anttoma, aos tres  
de Abril de mil novecentos e vinte e  
quatro.

Francisco Rodrigues dos Santos  
Aristheo da Costa Vieira





RECEBIDO

REPARTIÇÃO GERAL DOS TELEGRAPHOS

Telegramma



ENDEREÇO

of. P. Luis Direito  
M-7



Embryla N. 4 Pls. 33 Data 7 Hora 1515

Ausentes suppletes do meu substituto  
aqui, peço processar ratificação protesto  
requerida patrão Lanche & Cia no  
bem assim victoria carga enviando  
autos para julgamento aqui  
Saud



Costa Carvalho  
Juiz Federal

agui





6

5

### Intimações



Certifico que nesta data inti-  
mei o cidadão Flavio Pinto Ch.  
Chorro, nomeado para represen-  
tar os interessados arguindo e pres-  
tar a promessa legal, bem como  
os requerimentos por cumprimento  
em Cartório, hoje as quatorze ho-  
ras para fazerem a ratifica-  
ção referida, que bem sei-  
ente ficaram do que deu fe.  
Pellanca, 8 de Abril de 1924

O Senhor  
Jose Ferraz de Oliveira

Termo de promessa legal



As oito dias do mes de Abril  
de mil novecentos e vinte e  
quatro, nesta cidade de Anta-  
mina em Cartório, as quator-  
ze horas, ali presente o Me-  
returissimo Jairo de Perito da  
Câmara, Doutor João José de  
Aranda Junior, devidamente  
mente autorizado por verem  
neste processo, pelo Jairo Fete-  
ral, Jommig Brento de seu  
Corpo obreiro nomeado, Jampa-  
negu o cidadão Flavio Pinto  
Chorro, que disse que viria  
prestar a promessa legal do corpo



para o que fora nomeado, pelo  
juiz e foi defensor a pro-  
missa legal do bem e gillman-  
te cumprir as obrigações que  
lhe são inherentes de acordo das  
penas da Lei, sendo por elle  
acceto o compromisso pro-  
mettem cumprir. E que para  
custos por este termo que  
assim quem o juiz. Peço,  
Joze Ferreira de Sousa, Breno  
Joze Ferreira

Joze Ferreira de Sousa  
Joze Ferreira

### Termo de ratificação.

Nos dias do mez de Maio  
de mil novecentos e vinte e  
quatro, nesta cidade de Auto-  
riza, em Portoria as qua-  
torze horas, ahí presente o  
Meritissimo Juiz de Direito  
da Camara, Spector Joze Joze  
de Moura Junior, Commis-  
sario de seu corpo abaixo  
nomeado, compareceram  
Francisco Prunças do Pas-  
sos e Primitivo da Costa Vi-  
na, pais e Camarada da  
Lancha "Blanco" de matricu-  
la desta Porto, por elle foi  
dito que a lancha "Blanco"







7 6

O protesto mencionado fute a ~~leis~~  
do forrente, qum de facto pro-  
testado tem, nos o tendo fute  
antes em virtude da ausencia  
de mesmo facta de Supplemento  
do Substituto do Juiz Federal  
neste Municipio, o qual  
aqui não reside por ha-  
verem mudado de domicilio.  
E assim protestou em  
conformidade do protesto que  
se acha fute a este antes  
ficando o mesmo, bem como  
a sua petição de factos, for-  
quendo parte integrante des-  
te termo. Não pelo mes-  
mo foi requisido que  
fosse tomado por termo  
os Depoimentos de quem  
querentes, que se acham  
presentes neste acto. Do  
que por fute por este  
termo que assigna com  
o Juiz e o representante dos  
Interessados accrentes. Que  
foi firmada de ordem, e con-  
fuz o escrevi.  
Francisco Rodrigues dos Santos  
Aristheo da Costa Vieira







8  
ARQUIVO PUBLICO  
PARANA

### Termo de Assentada

Em seguida, no mesmo acto, eu  
meu Porteiro, presente o Merceissimo  
Juiz de Direito da Comarca, Paeitor  
João Jose de Arruda Junior, Comissario  
Brazão de seu cargo abaixo nomea-  
do, presente o Curador dos ausentes,  
passou o Juiz a subscryção pa-  
rta e Camarada da Lancha "Elcano"  
de pes si, sem que um pudesse  
cuidar o deparamento do outro, tudo  
pela ordem que abaixo segue:

### Interrogatorio de Francisco Ro- drigues dos Passos, mestre da Lancha "Elcano."

Em seguida presente Francisco  
Rodrigues dos Passos que declarou  
nos Brazileiros, que frente a Tres  
anos, Parado, armais, residente  
nesta cidade, foi pelo Juiz interro-  
gado sobre o protesto feito a fochas  
por elle foi respondido o seguinte:  
Que em noite de dois do corrente  
achava-se com a Lancha de seu  
Commando ao Fortado do vapor  
Nacencia "Theresina M," atracada  
do no trapiche Matavazzo, sito no  
bairro Tapuma, desta cidade,  
apim de Transportar a carga que  
Lancharia para o portão do mun-



menaçado vapor, succedeu que  
o tempo começou a modificar-se  
assumando-se uma tempestade que  
desencadeou as dez horas da noite,  
causando grande perigo a embarca-  
ção que teve de retirar-se do Costado  
do vapor por buscar abrigo no  
Trapiche Gammu, não obstante  
seus esforços nem os vaiahees  
consentiram que se penetrasse  
na lancha, avoiciando somente  
quatro saccos com herba matte  
beneficiada que foram depois  
desembarçados no Trapiche Muni-  
cipal de Santa Cidades, que sempre  
nao os demais termos do protecto  
pacto e ratificado. E como nada  
mais disse e lhe foi perguntado  
se se por pizme este interrogatorio  
que amizem, quem o fez, em José  
Ferreira de Oliveira, Heron o apud.  
digo este interrogatorio que depois de  
os lido e achado que foram alguns que  
o fez. Em José Ferreira de Oliveira, Heron o apud.

~~Francisco~~ Francisco Rodrigues dos Barros  
Flavio Pinto Chaves

Interrogatorio de Aristides da Costa  
da Ucaira, Camarada da Lancha Bela-  
no.

É lido no mesmo dia e hora, pre-  
sente Aristides da Costa Ucaira que  
declorou, nos brazileis, quem viu





anos de idade, Solteiro, mari-  
timo, residente nesta cidade foi  
pelo juiz sobre o protesto, digo foi  
pelo juiz subrogado sobre o protes-  
to de factas, por elle foi respon-  
dido o seguinte: Que na dia dois  
do corrente, tendo a Lancha "Therese"  
recibido um carregamento de  
hera matte para o vapor "Therese"  
na "Lancha" que se achava atracado  
no Rapiche Matonzgo, succedeo  
que não pode descarregar a em-  
barcação durante o dia perman-  
ceu inconstada a bordo do citado  
vapor por effectuar a descarga o  
noite, que pelas vinte e duas  
horas, achando-se em operação de  
descarga de herca matte em um for-  
te tempo de mar, chuva e vento,  
que por evitar perigo ao avanço  
desamarrou a lancha para que  
não se despedaçasse sobre o casco  
do vapor e dirigiram a lancha  
para a ponte "Fermi", que ape-  
nas de todos esforços empregados  
um golpe de mar penetrou na  
lancha e causou avaria em  
sessenta e quatro (64) sacos  
de herca matte beneficiada na  
"Cosechera", que foram no dia  
seguinte descarregados no Rapi-  
che. Mancebo desta cidade;  
Que conferiu o Fermi termo



protecto feito e que se acham nes-  
te auto e computadamente recte  
feito. Para a palavra do Curador  
dos interessados, a quem se deu na-  
da foi requerido, e como nada  
mais disse e nem elle foi per-  
guntado, tem se por pindo este  
interrogatorio que a mesma se deu  
o Juiz e Curador, depois de lido  
e achado conformes. Pelo Juiz  
sem de Odeus, Procurador essem.  
por José d'Almeida Figueira  
Aristheo da Costa Vieira  
Flavio Pinto Chieffo

### Cartidão

Cartidões que foram pagar  
as custas por actos praticados  
neste juizo, e entregue recibo a  
parte do que sou fe.

Pudencia, 7 de Abril de 1924

O Promotor

Joze Figueira de Odeus

### Conclusão.

Na mesma data supra nesta ci-  
dade de Pudencia, em cartorio pago  
estes autos e conclusões ao M. Juiz  
de Pudencia de Odeus, Paulo José  
Joze de Odeus Figueira, do que sou  
curador por acto lido. Pelo Juiz  
Figueira de Odeus, Procurador essem.



649

Kuwait - u o curia  
Me. Sr. juiz Federal, para  
o Juiz Reguay  
Aracaju, 9. Abril 1921.  
Aracaju



### Data

Por dez dias do mez de Abril de mil  
novecentos e vinte e quatro nesta Cida-  
de de Curitiba, em cartorio, re-  
cebi estes autos com o despacho su-  
pra. Do que fiz este termo. Eu Oner  
Pereira da Silva, Secretario Juiz Federal  
remeto no implemento do respec-  
tivo officio o original.

### Remessa

Em requisa e na mesma data supra  
em cartorio fiz remessa destes au-  
tos ao Ex. Sr. Doutor Juiz Federal  
em Curitiba, por intermedio de  
um de seus Curules. Do que fiz este  
termo. Eu Oner Pereira da Silva,  
Secretario Juiz Federal remeto  
no implemento do respectivo  
officio o original.

Remetido



Data



Das 11 dias a abril 1924  
recebi estes autos. Em  
Furnico Maranhão,  
Escritório e assin. Ju.  
Paul Marant, escrivão, Subco.



Com

Em seguida faço  
estes autos conclusos  
ad. m. Sr. Juiz Fed.  
ral. Em Furnico  
Maranhão, Es-  
critório e assin. Ju.  
Paul Marant, escrivão, Subco.

Logo

P. a lousa, lousa e lousa.

P. 11 IV 1924

P. Marant

Data





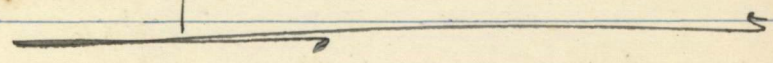
Data

Ces 11. Meins 1924  
resolvi estes autos. Em  
Fundado Manual  
Escrevto, e assin. Ju,  
Paul Mascant, escreva Dubcoi



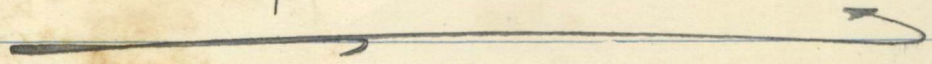
Certifico que retornei  
a pessoa interessada  
para preparar estes autos  
em Fundado Manual  
Escrevto, e assin. Ju,  
Car 22 de Meins 1924

Alm  
Paul Mascant



Certifico que extrahiu de  
grat para pagamento de  
taxa de conservacao, com  
fe. C. 24 Meins 1924

Alm  
Paul Mascant







Lucyada

Das 24 de Abril 1924,  
punto e cumprimento de  
sua petição, em  
frente. E eu Fern  
andes Maranhão. Es  
crevi, e escrevi  
Paul Paisant escrevi Duben





# 1.<sup>a</sup> Collectoria das Rendas Federaes em Curityba

IMPOSTO NÃO LANÇADO  
EXERCICIO DE 1924

N.º 000034 \*

Rs. 2.500

As fls. do livro caixa fica debitado o S<sup>r</sup>. Collector  
*Luiz Antonio Duarte de Sousa*  
pela quantia de *dois mil e 500 réis*  
Recebida do S<sup>r</sup>. *Escrivão do Juizo Federal*  
proveniente de *14% p.p. 00000000000000000000*  
*a uma justificação de proposta*  
*repari do sub ministro da Fazenda*  
*Okano*

1. Collectoria das Rendas Federaes em Curityba, de *A. Hip* de 1924.

O Collector, *int*

*C. D. Sellow*

O Escrivão, *int*

*Sady Gard*





Emolumentos do M. Juiz:



Com

Das 24 de Abril 1924,  
 faço estes autos conclu-  
 sos ad Mm. do Juiz Fe-  
 deral em Foz de Iguazú -  
 do Paraná, Escrivão  
 e Escrivão em Placental  
 e Escrivão do Crime



Cps



Nota:

Julgos por sentença a presente  
 notificação e protuberâncias,  
 para que se produza o efeito que  
 forem admitidos em virtude.

Se a instrução, si pedida.

Conto, no forma de lei. Ci-  
 odo a Curitiba, vinte e quatro



d'abit a mil noucentos e unquatre.

Per Registre i Curia - Convent de Sant

Data

El mesmo dia 24,  
supra declarada, me  
heix estos autos. En  
fornicid manar ahabas,  
Escurto, a es en i en  
Paul P. Aisant es en el Dubeni.

Certifico que entrego el  
instrumento de protesto a parte re-  
querido. Don fe.

En 25 de Abril - 1924

6 horas.

Paul P. Aisant